
EBI DE ARRIFES

Aviso n.º 329/2008 de 8 de Julho de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente referente a 31 de Dezembro de 2007, encontrando-se a mesma afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

12 de Março de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *José António Simões Freire*.